



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, durante o exercício de 2024, no valor de R\$ 87.287,18 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.010.2036 – Primeira Infância Melhor -PIAPS PIM R\$ 15.600,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.600,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.451.0108.1012 – Pavimentação de Ruas R\$ 71.687,18

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R\$ 71.687,18

TOTAL R\$ 87.287,18

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Fundo Estadual da Saúde, através do Programa Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 71.687,18 (STN704).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de dezembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 082/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 87.287,18.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois um deles trata-se de recurso especial oriundo do Governo Estadual para atender ao Programa Primeira Infância Melhor, e o outro apenas um ajuste de despesa, para atender rubrica inerente a pavimentação de ruas.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como, efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada e necessária.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade aos mesmos, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal